



CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Bertioga, 05 de março de 2026

Ofício n.º 128/2026
Proc. Adm. n.º 513/2025
(favor citar como referência)

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos do presente para informar a V. Exa., que o Veto Parcial ao Autógrafo n.º 069/2025, referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 083/2025 que "*Obriga clínicas e estabelecimentos veterinários, ONGs de proteção animal, pet shops e congêneres no Município de Bertioga a afixarem cartaz informativo com orientações de primeiros socorros para casos de engasgo em animais domésticos (cães e gatos), e dá outras providências.*" foi REJEITADO na 03ª Sessão Ordinária, realizada em 03 de março do corrente ano.

Solicitamos que no caso de não cumprimento ao disposto no art. 45, § 5º, da Lei Orgânica do Município, nos seja informado o número de lei correspondente para as providências por parte desta Casa quanto à promulgação da legislação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Ver. Antonio Carlos Ticianelli
Presidente da Câmara Municipal de Bertioga

Recebido na Secretaria
de Governo e Gestão
Em: 09 MAR 2026
Ana Clara Dantas
CAMPB

Exmo. Sr.
Marcelo Heleno Vilares
DD. Prefeito do Município de Bertioga



Autenticar documento em <https://bertioga.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003200320035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
Sede: Rua Reverendo Augusto Paes D'Ávila, nº 311 - Jardim São João - CEP 11.256-025
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020
Telefone: (13) 3319-9000 - Protocolo por e-mail: protocolo@bertioga.sp.leg.br